

EDITAL VDE INI 2020

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR NA ÁREA DA INFECTOLOGIA

Coordenação: Eunes de Castro Milhomem e Tereza Cristina Coury Amin

Tipo de oferta: anual

Turma: 2020

Modalidade: presencial

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz torna público o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao **Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**, do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019

I. Público Alvo e Vagas

1. Público Alvo

1.1. Graduados de nível superior de Psicologia.

2. Vagas

2.1. Serão oferecidas 06 vagas aos profissionais graduados em psicologia com ou sem experiência profissional. Distribuídas da seguinte forma:

AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
05 vagas	01 vaga

2.1.1. Em conformidade com a Portaria nº 6162/2019-PR, de 18 de setembro de 2019, que regulamenta as ações afirmativas para os cursos de Especialização - *lato sensu* e das Residências em Saúde, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, e as demais vagas serão de ampla concorrência.

2.1.2. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no item 10.3.

2.1.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, as outras etapas do processo seletivo, com seus critérios de aprovação e classificação, horários e local de aplicação da prova. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 6.0 (seis) na prova escrita do processo seletivo serão eliminados. As outras informações sobre aprovação e classificação estão descritas nos itens 14 e 15.

2.1.4. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

2.2. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

II- Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

3. Objetivo geral:

3.1. Especializar psicólogos críticos e reflexivos no atendimento clínico hospitalar aos pacientes portadores de doenças infecciosas e no acolhimento de seus familiares, sob a ótica interdisciplinar e interprofissional, de acordo com as políticas do SUS.

4. Objetivos específicos:

- 4.1. Proporcionar experiência clínica no atendimento Ambulatorial e na Internação (enfermaria e C.T.I.) do INI;
- 4.2. Contribuir nas discussões multiprofissionais de casos clínicos e das interconsultas;
- 4.3. Aprimorar a prática clínica no contexto hospitalar através da supervisão de casos clínicos acompanhados no ambulatório e na internação;
- 4.4. Abordar conceitos da psicanálise visando a *práxis* no contexto hospitalar;
- 4.5. Discutir as peculiaridades da instituição hospitalar;
- 4.6. Refletir sobre o trabalho multiprofissional no contexto hospitalar;
- 4.7. Apresentar noções básicas sobre a clínica das doenças infecciosas atendidas no INI;
- 4.8. Refletir sobre as políticas públicas na área da saúde e, em especial, a Política Nacional de Humanização;
- 4.9. Instrumentalizar o aluno com conceitos básicos para pesquisa na área de psicologia hospitalar;
- 4.10. Desenvolver competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) técnicas e pessoais (sócio-emocionais e humanísticas) para o trabalho inter e multiprofissional na Atenção à saúde em doenças infecciosas;
- 4.11. Discutir temas contemporâneos que ampliem a visão crítica e reflexiva dos profissionais na produção e gestão do cuidado e dos processos de trabalho na Atenção à Saúde;
- 4.12. Apresentar as bases teórico-metodológicas, ética e técnica para construção de produção técnica no campo das doenças infecciosas.

5. Organização curricular, duração e local de realização do curso

- 5.1. O curso tem carga horária total 880 de horas, com duração de 12 (doze) meses.
- 5.2. O período previsto para realização do curso será de **02 de março de 2020 a 01 de abril de 2021**.
- 5.3. Na semana inicial de 02 a 06 de março de 2020, no horário das 9h às 17h, o aluno matriculado deverá participar das atividades **OBRIGATÓRIAS** que serão pré-requisitos essenciais para a realização do eixo prático do curso.
- 5.4. A matriz curricular do curso é constituída por três eixos: transversal, específico e prático, totalizando sete módulos, conforme descrito no Quadro 1.
- 5.5. Para realização do curso, o aluno deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais distribuídas de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, em diferentes dias da semana e turnos (manhã e/ou tarde), conforme acordado na semana inicial com a coordenação do curso.
- 5.6. As datas dos módulos do curso poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da instituição.
- 5.7. As atividades do curso serão realizadas no prédio da Vice-Direção de Ensino e nas dependências do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas ou outros espaços institucionais da Fiocruz.

Quadro 1: matriz curricular do curso do curso

EIXOS	MÓDULOS	TIPO DE ATIVIDADE/ CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA
Eixo Teórico Transversal	Módulo1: Multiprofissional	Teórico / Teórico-prática (4h/semana)	Às Quintas- feiras Das 13h às 17h
Eixo Teórico Especifico	Módulo 2: Psicanálise e Hospital	Teórico (4h/semana)	Às Quintas- feiras Das 13h às 17h
	Módulo 3: Psicologia Hospitalar		
	Módulo 4: Metodologia e Ética de Pesquisa na Área de Psicologia Clínica Hospitalar		
	Módulo 5: Seminários Clínicos de Pesquisa		
Eixo Prático Supervisionado	Módulo 6: Prática em Psicologia Hospitalar com supervisão de campo - Ambulatório - 3 h semanais, - Internação (enfermaria e CTI) - 10h semanais, distribuídas em 3 dias diferentes.	Prática (13h/semana)	A combinar de acordo com a disponibilidade da instituição
	Módulo 7: Supervisão Clínica	Teórico-prática (3h/semana)	

6. Ambiente Virtual de Aprendizagem

6.1 Todas as atividades do curso serão presenciais. Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estarão disponíveis o material didático e as atividades de aprendizagem do curso.

7. Critérios de avaliação e aprovação nos módulos

7.1. A avaliação dos módulos do curso terá como foco a frequência, a análise do desempenho do aluno nas atividades de aprendizagem propostas em cada módulo e a auto avaliação, conforme critério da coordenação do curso.

7.2. A frequência para aprovação é de **75% em cada módulo**.

7.3. O aproveitamento acadêmico de cada módulo será expresso por meio de conceitos: **A** - Excelente (equivalente a notas entre 10 e 9); **B** - Bom (equivalente a notas entre 8,9 e 7,5); **C** - Regular (equivalente a notas entre 7,4 e 6); **D** - Insuficiente (equivalente a notas menores que 6,0).

7.3.1. Será considerado aprovado no módulo o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C).

8. Entrega e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso

8.1. Ao final do curso cada aluno deverá apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no formato de monografia. O tema do TCC deverá estar apoiado na experiência clínica e teórica proporcionada ao longo do curso, bem como acordado e aprovado pelo orientador e pela coordenação do curso.

8.2. Será considerado aprovado no TCC o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C).

9. Avaliação do curso e Pesquisa de Egresso

9.1. A avaliação do curso será realizada periodicamente pelos alunos com a finalidade de proporcionar melhorias contínuas do curso.

9.2. Ao terminar o curso, o aluno egresso será convidado a responder um questionário sobre sua trajetória profissional. Para este fim, solicitamos que os alunos mantenham suas informações (e-mail, endereço e telefone de contato) atualizadas via secretaria acadêmica do INI.

III. Processo Seletivo

10. Inscrição:

10.1. Período de inscrição será de **09 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020**.

10.2. Documentação para a inscrição:

10.2.1. **Formulário de Inscrição** impresso e assinado (disponível na Plataforma SIGA: www.sigals.fiocruz.br), Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: **Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**.

10.2.2. **Curriculum Vitae** atualizado, de preferência modelo *Lattes* (www.cnpq.br), devidamente preenchido com comprovação dos itens quanto aos estágios, a formação e a experiência profissional (Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*).

10.2.3. Carta de intenção (Formatação do texto: fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25, máximo de 2 páginas) explicitando em parágrafos: a) Apresentação Pessoal (dados pessoais e um breve histórico da formação, da trajetória profissional e/ou da vida acadêmica); b) Motivos e expectativas que o levam a realizar o Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia; c) Disponibilidade de 20 horas semanais durante 12 meses para o acompanhamento das atividades propostas no curso.

10.2.4. Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha).

10.2.5. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

10.2.6. Cópia legível da carteira do Conselho Regional de Psicologia (CRP).

10.2.7. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG). Observação: carteiras de motorista, carteiras profissionais ou funcionais não serão aceitas.

10.2.8. Cópia legível do CPF, caso não conste na identidade.

10.2.9. Comprovante impresso do [Formulário Perfil Acadêmico e Trajetória Profissional](#) (que foi enviado para seu e-mail, após a finalização do preenchimento do formulário). [Clique aqui para acessar o formulário](#).

10.3. Documentação para inscrição (**para candidatos** que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas):

10.3.1. No caso do **candidato com deficiência** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.), além de entregar a documentação descrita no item 10.2, deverá entregar os documentos descritos nos itens 10.3.1.1, 10.3.1.2 e, se necessário, o documento exigido no item 10.3.1.3:

10.3.1.1. Preencher e entregar Formulário (Pessoas Com Deficiência) próprio disponibilizado no **Anexo D**.

10.3.1.2. Entregar o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

10.3.1.3. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no formulário próprio (**Anexo D**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

10.3.2. No caso do **candidato indígena**, além de entregar a documentação descrita no item 10.2 deverá entregar os documentos descritos nos itens 10.3.2.1 e 10.3.2.2.;

10.3.2.1. Preencher e entregar Formulário (Auto declaração) próprio disponibilizado no **Anexo E** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e;

10.3.2.2. Anexar a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

10.3.3. No caso do **candidato negro (preto e pardo)**, além de entregar a documentação descrita no item 10.2, deverá entregar o documento descrito nos itens 10.3.3.1.:

10.3.3.1. Preencher e entregar Formulário próprio disponibilizado no **Anexo E** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

10.3.3.1.1. A auto declaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas as ações afirmativas deste edital goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto no item 10.3.3.1, a auto declaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

10.3.3.1.2. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma **entrevista** de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica;

10.3.3.1.3. A entrevista de verificação da condição de preto ou pardo será realizada no dia **12 de fevereiro de 2020**. O horário da entrevista será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2020**, no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br. Para a realização da entrevista, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

10.3.3.1.4. A Comissão Específica, constante do subitem 10.3.3.1.2, será composta por 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria INI nº 50/2019, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos Cursos de Especialização do INI.

10.3.3.1.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo E) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

10.3.3.1.6. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2020**, no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br;

10.3.3.1.7. Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação estarão inaptos ao Certame. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso na data prevista no Calendário deste edital (item XI), através do preenchimento e entrega do **anexo F**.

10.3.3.1.8. A entrega do recurso deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. Horário de 09:00h às 16:00h.

10.3.3.1.9. Não serão aceitos recursos via correio ou via e-mail.

10.3.3.1.10. O resultado do recurso será publicado na data prevista no Calendário deste edital (item X). Não caberá recurso do recurso.

10.4. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Local de entrega da documentação de inscrição:

11.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. No horário de 09h às 16h.

11.2. A documentação exigida deverá ser entregue **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO**.

11.3. Inscrições com documentações incompletas não serão aceitas, e automaticamente desclassificará o candidato.

11.4. Não serão aceitas inscrições via correio ou via e-mail.

12. Homologação da inscrição (após conferência da documentação entregue)

12.1. A relação com os nomes dos candidatos com inscrição homologada será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia **31 de janeiro de 2020**. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no edital.

13. Processo de seleção

13.1. O processo seletivo será realizado no período de **03 a 18 de fevereiro de 2020** e será composto das seguintes etapas:

13.1.1. 1ª etapa: Prova escrita, eliminatória e classificatória;

13.1.2. 2ª etapa: Dinâmica de grupo e redação, classificatória;

13.1.3. 3ª etapa: Entrevista, classificatória.

13.2. A Comissão de seleção responsável pelas etapas do processo seletivo é composta de dois a três membros da Coordenação do Curso.

13.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

13.4. Não serão fornecidas informações sobre resultado do processo seletivo por telefone.

14. Da Prova Escrita (1ª etapa)

14.1. A Prova será realizada no dia **03 de fevereiro de 2020**, das **13h30min às 16h30min**, no prédio da Vice-Direção de Ensino do INI.

14.2. A Prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, conforme as referências bibliográficas do **Anexo A** deste Edital.

14.3. Para a realização da Prova, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

14.4. O candidato deverá alcançar na 1ª etapa a nota mínima de 6,0 (seis) para se classificar para 2ª etapa do processo de seleção.

14.5. Estarão habilitados para 2ª etapa todos os candidatos classificados em até 3 vezes o número de vagas deste edital, respeitados os empates na última colocação.

14.6. A relação com os nomes dos candidatos aprovados na 1ª etapa será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia **05 de fevereiro de 2020**.

15. Da Dinâmica de Grupo e a Redação (2ª etapa)

15.1. A Dinâmica de grupo e a redação serão realizadas no dia **07 de fevereiro de 2020**, das **9h às 17h**, no prédio da Vice-Direção de Ensino do INI.

15.2. A dinâmica de grupo buscará identificar no candidato, através de sua experiência pessoal e profissional, as competências subjetivas relacionadas ao objetivo geral do curso. A nota máxima para esta atividade é de 10 pontos.

15.3. A Redação consistirá na produção de um texto, do tipo dissertativo/argumentativo, sobre um tema a ser apresentado no momento da prova, conforme **Anexo A**. Na redação será avaliada a capacidade crítica, a organização do pensamento, a coerência de ideias e a demonstração de conhecimento sobre o tema proposto, fluência da escrita e domínio da norma padrão da língua portuguesa. A nota máxima para esta atividade é de 10 pontos.

15.4. Para a realização da Dinâmica de grupo e da redação, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

15.5. A nota desta etapa será obtida através da soma das notas obtidas na dinâmica de grupo e na redação dividida por 2.

15.6. Estarão habilitados para 3ª etapa todos os candidatos classificados em até 2 vezes o número de vagas deste edital.

15.7. A relação com os nomes dos candidatos e data/horário da entrevista será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**.

16. Da Entrevista (3ª etapa)

16.1. A entrevista será realizada no dia **11 de fevereiro de 2020**, das **9h às 17h**, no prédio da Vice-Direção de Ensino do INI.

16.2. Na entrevista serão abordados aspectos relacionados ao currículo devidamente comprovado (subitem 10.2.2) e à carta de intenção (subitem 10.2.3), bem como as competências subjetivas relacionadas ao objetivo geral do curso. A nota máxima para esta etapa é de 10 pontos.

16.3. Para a realização da Entrevista, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

16.4. O Resultado final será dia **17 de fevereiro de 2020**.

17. Da Classificação Final

17.1. A classificação final será obtida através da soma das notas das 3 etapas (itens 14,15 e 16).

17.2. Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na entrevista, b) idade (o critério será o de maior idade);

17.3. O Resultado da Seleção será divulgado sob a forma de listagem nominal em ordem de classificação na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), até o dia **17 de fevereiro de 2020**.

17.4. Não será divulgada a pontuação individual no processo seletivo. Entretanto, esta poderá ser fornecida diretamente aos respectivos interessados ao final do processo, mediante solicitação a secretaria.

IV. Matrícula

18. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula **18 e 19 de fevereiro de 2020**.

18.1. Documentação para matrícula:

18.1.1. Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato. O formulário estará disponível na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br);

18.1.2 (uma) fotografia 3x4 recente;

18.1.3. Cópia da Certidão de Casamento (caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação);

18.1.4. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2019 do conselho de classe ou extrato de débito negativo;

18.1.5. Cópia da apólice do seguro contra acidentes pessoais. OBS: A contratação de seguro contra acidentes pessoais é obrigatória para todos os alunos, deve ter cobertura para todo o período do curso. O Seguro poderá ser contratado em qualquer agência bancária;

18.1.6. Cópia da Carteira de Vacinação, com as vacinas dT (difteria e tétano), hepatite B e outras recomendadas pela NR 32 e pelo Ministério da Saúde;

18.1.7. Declaração de Disponibilidade, na qual o candidato ratifica ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, conforme estrutura curricular do Curso, para realização do curso até a conclusão (**Anexo B**), conforme descrito no subitem 5.5;

18.2.8. Carta de Liberação assinada e datada pela chefia imediata, se aplicável (**Anexo C**);

18.2.9. Formulário de Abertura de conta NA REDE DE DADOS DO INI (e-mail institucional). O formulário estará disponível na secretaria acadêmica.

18.3. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo.

19. Local de entrega da documentação da matrícula:

19.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. No horário de 09h às 16h.

19.2. Não serão aceitas matrículas via correio.

V. Reclassificação

20. Finalizado o período para a matrícula de que trata o item 18 deste edital, caso haja vagas ainda não preenchidas em razão de desistências, serão convocados os candidatos, em segunda chamada, em número igual ao de desistentes, no dia **20 de fevereiro de 2020**.

20.1. A listagem com os nomes dos candidatos reclassificados será divulgada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

20.2. O período de matrícula (reclassificação) será de **27 e 28 de fevereiro de 2020**.

20.3. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo.

VI. Desistência do Curso

21. Em caso de desistência durante o período do curso, o aluno matriculado deverá apresentar por e-mail (ensino@ini.fiocruz.br) uma carta para a Coordenação do Programa de Pós-graduação *lato sensu* do INI solicitando o cancelamento da matrícula.

21.1. Não será permitido o trancamento de matrícula.

VII. Titulação

22. O aluno que terminar o curso receberá o certificado de Conclusão de Curso de **Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**.

22.1. Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso o aluno deverá:

22.1.1. Cursar e ser aprovado em todos os módulos do curso (segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos ao final de cada módulo oferecido);

22.1.2. Apresentar frequência mínima de 75% do total da carga horária em cada módulo do Curso;

22.1.3. Apresentar, entregar e ter aproveitamento suficiente no **Trabalho de Conclusão de Curso**, conforme descrito no item 8 deste edital.

VIII. Bolsas de Estudo e Hospedagem

23. O INI não oferece bolsas de estudo.

23. O INI/FIOCRUZ também não se responsabiliza pela moradia dos alunos. Contudo, o aluno que desejar pleitear uma vaga de moradia gratuita no alojamento da Fundação Oswaldo Cruz situado no Centro de Referência Hélio Fraga (Estrada de Curicica, 2000- Jacarepaguá) poderá fazê-lo a qualquer momento a partir de confirmada a matrícula. No entanto, vagas dependerão da disponibilidade do alojamento, não estando em nenhum momento garantidas.

IX. Disposições Finais

24. O não atendimento aos requisitos dispostos neste edital ou a inexatidão das informações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato dessa seleção, anulando-se os atos decorrentes.

25. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

26. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Vice Direção de Ensino, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

27. Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas, local e horários serão divulgadas na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

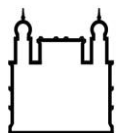
28. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

29. A Escola de Governo Fiocruz-INI é credenciada para ofertar curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme disposto na Portaria MEC nº 331, de 10 de março de 2017.

28. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo no site da Plataforma SIGA: www.sigals.fiocruz.br), Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: **Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**

X. Informações

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI
Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino do INI
Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos
Cep: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ
Tele/FAX: (21) 3865-9581
e-mail: ensino@ini.fiocruz.br
Horário de atendimento ao público: 9 às 16h
Homepage: www.ini.fiocruz.br



XI. Calendário

EVENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	09 de dezembro de 2019	Disponível em www.sigals.fiocruz.br
INSCRIÇÃO	09 dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE)	31 de janeiro de 2020	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
PROCESSO DE SELEÇÃO	03 a 18 de fevereiro 2020	-----
1ª ETAPA: PROVA ESCRITA	03 de fevereiro de 2020	Local: Prédio da Vice Direção de Ensino/INI Horário: será disponibilizado no www.sigals.fiocruz.br , no dia 31 de janeiro de 2020.
RESULTADO DA 1ª ETAPA	05 de fevereiro de 2020	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 14h
2ª ETAPA: DINÂMICA DE GRUPO E REDAÇÃO	07 de fevereiro de 2020	Local: Prédio da Vice Direção de Ensino/INI Horário: será disponibilizado no www.sigals.fiocruz.br , no dia 06 de fevereiro de 2020.
RESULTADO DA 2ª ETAPA	10 de fevereiro de 2020	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 14h
3ª ETAPA: ENTREVISTA	11 de fevereiro de 2020	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI Horário: será disponibilizado no www.sigals.fiocruz.br , no dia 10 de fevereiro de 2020.
ENTREVISTA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	12 de fevereiro de 2020	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI Horário: será disponibilizado no www.sigals.fiocruz.br , no dia 10 de fevereiro de 2020.
RESULTADO ENTREVISTA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	13 de fevereiro de 2020	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 14h
RECURSO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	14 de fevereiro de 2020	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 14h
RESULTADO DO RECURSO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRETO OU PARDO	17 de fevereiro de 2020	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 14h
RESULTADO FINAL	17 de fevereiro de 2020	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 14h
MATRÍCULA	18 e 19 de fevereiro de 2020	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
RECLASSIFICAÇÃO	20 de fevereiro de 2020	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
MATRÍCULA (RECLASSIFICAÇÃO)	27 e 28 de fevereiro de 2020	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
INÍCIO DO CURSO	2 de março 2020	Local: Vice-Direção de Ensino/INI
PRIMEIRA SEMANA DO CURSO	2 a 6 de março de 2020	Atividade obrigatória Local: Vice-direção de Ensino/INI Horário: 8h às 17h
TÉRMINO DO CURSO	01 de abril de 2021	A data poderá sofrer alteração.

ANEXO A - REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, Equipe de referência e projeto terapêutico singular**. 2.ª edição. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf>. Acesso em: 28 dec. 2017.

CHIATTONE, H. B. de C. A significação da Psicologia no contexto hospitalar. In: ANGERAMI-CAMON (org). **Psicologia da Saúde: um novo significado para a prática clínica**. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2011.

CZERESNIA, D.; MACIEL, E. M.G. DE S.; OVIEDO, R.A.M. **Os sentidos da saúde e da doença**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.

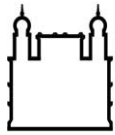
FREUD, S. Mal-estar na civilização, Rio de Janeiro: Imago, 1987. In: FREUD, S. **Edição standard brasileira das obras completas**. Rio de Janeiro: Imago, p.73-148. (Volume XXI).

GARCIA-ROZA, L.A. O recalçamento. In: GARCIA-ROZA, L.A. **Freud e o inconsciente**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2011.

GARCIA-ROZA, L.A. O inconsciente. **Freud e o inconsciente**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2011.

PASCHE, D. F.; PASSOS, E.; HENNINGTON, E. A. Cinco anos da Política Nacional de Humanização: trajetória de uma política pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 11, p. 4541-4548, 2011. Recuperado em 18 de novembro, 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011001200027

PAIM, J. A criação e a implementação do SUS. In: **O que é o SUS**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009, p. 43-101.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



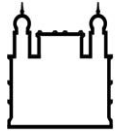
ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Local e data

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO>, declaro para os devidos fins, ter disponibilidade de **20 horas semanais presenciais, conforme grade curricular do Curso**, para realização do **Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**, com duração de 12 (doze) meses, no período previsto de **11 de março de 2019 a 03 de abril de 2020**, ofertado pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Fiocruz.

<NOME COMPLETO DO CANDIDATO>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO C - MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO

CARTA DE LIBERAÇÃO

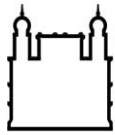
Local e data

Eu, <NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA>, <CARGO DESEMPENHADO>, declaro para os devidos fins, que autorizo o candidato <NOME COMPLETO DO CANDIDATO> para frequentar o **Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**, com duração de 12 (doze) meses, no período previsto de **02 de março de 2020 a 01 de abril de 2021**, ofertado pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Fiocruz. No qual exige disponibilidade de **20 horas semanais presenciais** até a conclusão do mesmo, conforme grade curricular do curso.

<NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA>

(Assinatura, cargo e carimbo)

OBS: Os candidatos servidores públicos federais deverão observar as orientações estabelecidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO D - FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização - Lato Sensu/Residência em Saúde em _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO E - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia** da Fundação Oswaldo Cruz.

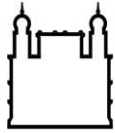
DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

No caso de indígena, deve acompanhar deste formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO F- FORMULÁRIO PARA RECURSO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR NA ÁREA DA INFECTOLOGIA

Nome do candidato: _____

Recurso:



Entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial

Fundamentação do recurso (se necessário use o verso da folha):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Reservado à Comissão de Seleção:

Parecer do Recurso:

Deferido

Indeferido

Observação: _____

Assinatura da COMISSÃO